

## Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista - Edital 01/2026

### PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS

EDITAL N° 01/2026

O Centro de Integração Empresa Escola – CIEE e a Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista em conformidade com a Lei n.º 11.788/08, tornam pública a realização de processo seletivo por prova on-line e entrevista para formação de cadastro reserva para estágio, conforme quadro de vagas no item 1.1, de acordo com as seguintes instruções:

#### 1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo destina-se à formação do cadastro de reserva para Estagiários(as), para alunos(as) matriculados(as) nos seguintes cursos e semestres no ato da inscrição:

| Cursos - Nível Superior            | Semestres               | Vagas            |
|------------------------------------|-------------------------|------------------|
| Administração de Empresas          | a partir do 2º semestre | Cadastro Reserva |
| Administração Pública              |                         |                  |
| Gestão Pública                     |                         |                  |
| Direito                            |                         |                  |
| Gestão da Tecnologia da Informação |                         |                  |
| Processos Gerenciais               |                         |                  |
| Redes de Computadores              |                         |                  |

1.2. Os(as) estagiários(as) cumprirão, a critério da Câmara Municipal de Bragança Paulista, 30 horas semanais, não excedendo 06 horas diárias.

1.3. O valor de Bolsa-Auxílio por mês corresponde a:

| Nível    | Carga Horária Diária | Carga Horária Semanal | Bolsa-Auxílio |
|----------|----------------------|-----------------------|---------------|
| Superior | 6 (seis) horas       | 30 (trinta) horas     | R\$ 1.300,00  |

1.4. O valor do Auxílio-transporte será definido de acordo com o município de residência do(a) estagiário(a) e com as tarifas de transporte necessárias ao seu



## **Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista - Edital 01/2026**

deslocamento para o local de estágio, considerando os dias efetivamente estagiados.

### **2. DOS REQUISITOS**

**2.1.** O estágio destina-se exclusivamente aos(às) estudantes regularmente matriculados(as), com frequência efetiva nos cursos vinculados ao ensino público ou particular nas Instituições de Ensino de nível superior para os cursos descritos no item 1.1 deste edital. O(a) candidato(a) deverá estar matriculado(a) e com frequência efetiva, observando política de Estágio de cada Instituição de Ensino e em consonância com a Lei 11.788/08, em especial o Art. 1º § 2º da mencionada legislação.

**2.2.** Enquanto não vencido o prazo de validade deste processo seletivo, os(as) candidatos(as) classificados(as) e ainda não admitidos(as) poderão ser convocados(as).

**2.3.** Nos termos do Art. 17, § 5º, da Lei nº 11.788/2008, fica assegurado reserva de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas no presente edital às pessoas com deficiência.

**2.4.** O(a) candidato(a) com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos(as) no que se refere ao critério de avaliação e a nota mínima exigida para aprovação.

**2.5.** Caso não existam estudantes com deficiência aptos e em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do Processo Seletivo, serão convocados(as) estudantes da lista geral.

**2.6.** Os(as) candidatos(as) com deficiência classificados(as) no processo seletivo serão convocados por ordem de classificação, desde que a deficiência seja compatível com as atividades que serão realizadas, na seguinte sequência:

1º convocado(a): G - Lista Geral

2º convocado(a): G – Lista Geral

3º convocado(a): G - Lista Geral

4º convocado(a): G - Lista Geral

5º convocado(a): G - Lista Geral

6º convocado(a): G - Lista Geral

7º convocado(a): G – Lista Geral

8º convocado(a): G – Lista Geral

9º convocado(a): G - Lista Geral



## Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista - Edital 01/2026

10º convocado(a): D – Lista Especial de Candidatos(as) com Deficiência

...

20º convocado(a): D – Lista Especial de Candidatos(as) com Deficiência

...

30º convocado(a): D – Lista Especial de Candidatos(as) com Deficiência

E assim sucessivamente.

**2.6.1.** Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “O candidato com visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas às pessoas com deficiência”.

**2.6.2.** O(a) candidato(a) com deficiência auditiva, além do laudo médico solicitado no item 2.6.3, deverá fazer upload do exame de audiometria tonal nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme Art. 5º, § 1º, I, alínea "b", do Decreto nº 5.296, de 02/12/2004.

**2.6.2.1.** O(a) candidato(a) com deficiência visual, além do laudo médico solicitado no item 2.6.3, deverá fazer upload do exame/laudo médico contendo informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos, de acordo com o art. 5º, §1º, alínea c, inciso I do Decreto nº 5.296/2004.

**2.6.3.** O(a) candidato(a) com deficiência, no momento da convocação/contratação, deverá apresentar o laudo médico (documento original ou cópia legível), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda da função e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do(a) médico(a) responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando também o nome do(a) candidato(a).

**2.6.3.1.** O laudo médico deverá incluir a descrição detalhada das limitações, suficientes para o enquadramento nas reservas de vagas, decorrentes do diagnóstico.





## **Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista - Edital 01/2026**

**2.6.4.** Não sendo comprovada a situação descrita no item 2.6.3, o(a) candidato(a) perderá o direito a ser admitido(a) para as vagas reservadas aos(às) candidatos(as) com deficiência.

**2.6.5.** As pessoas com deficiência poderão, na ficha de inscrição, solicitar o recurso de acessibilidade (tempo adicional). O(a) candidato(a) que solicitar o tempo adicional deverá fazer o upload do laudo médico, comprovando a condição para atendimento da solicitação.

**2.6.5.1.** O tempo para a realização das provas, e tão somente neste caso, a que as pessoas com deficiência serão submetidas poderá, desde que requerido justificadamente, ser diferente daquele previsto para os demais candidatos.

**2.6.5.2.** Se constatado no laudo médico a inveracidade da solicitação declarada, o(a) candidato(a) será desclassificado(a).

**2.6.6.** O(a) candidato(a) que se declarar deficiente e informar que deseja participar da cota no ato da inscrição será classificado(a) na lista de classificação geral e das pessoas com deficiência.

**2.7.** O(a) candidato(a) que não observar a compatibilidade do seu curso com o quadro disposto no item 1.1 terá sua inscrição anulada.

**2.8.** São requisitos para inscrição:

**2.8.1.** Estar matriculado e cursando os cursos previstos no item 1.1 no ano vigente.

**2.9.** São requisitos para contratação:

**2.9.1.** Ser brasileiro(a) nato(a), naturalizado(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no país;

**2.9.2.** Na data de início do estágio, o estudante deve ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos, conforme previsto no §5º do art. 7º da Resolução nº 1 do CNE/CEB, de 21 de janeiro de 2004 (Conselho Nacional de Educação);

**2.9.3.** Não ter sido exonerado(a) a bem do serviço público;

**2.9.4.** Estar em dia com as obrigações eleitorais, quando maior de 18 anos e das obrigações militares, quando do sexo masculino maior de 18 anos;

**2.9.5.** Estar regularmente matriculado(a) em uma instituição de ensino que possua convênio vigente com o CIEE;

## Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista - Edital 01/2026

**2.9.6.** Não ter feito estágio por período superior a dezoito meses (corridos ou intercalados) na Câmara Municipal de Bragança Paulista, exceto pessoas com deficiência (Art. 11 da Lei 11.788/08).

**2.9.7.** Residir em um dos seguintes municípios: Bragança Paulista/SP, Atibaia/SP, Extrema/MG, Itatiba/SP, Jarinu/SP, Morungaba/SP, Pedra Bela/SP, Pinhalzinho/SP, Piracaia/SP, Socorro/SP, Tuiuti/SP e Vargem/SP.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

**3.1.** As inscrições só poderão ser realizadas para os cursos divulgados conforme o item 1.1 deste edital.

**3.2.** As inscrições e provas on-line serão recebidas somente via internet, pelo site: <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>, no período de **09/09/2026** até às 12:00 horas (horário de Brasília) do dia **24/09/2026**, incluindo sábados, domingos e feriados. Não serão aceitas outras formas de inscrições.

**3.2.1.** Para realizar a inscrição no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá acessar o site do CIEE <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>, em "FILTRE SUA PESQUISA", clicar em "STATUS DO PROCESSO", selecionar "INSCRIÇÕES ABERTAS", localizar na lista o logotipo da **Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista - Edital 01/2026** e clicar neste link.

**3.3.** No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá informar dados pessoais e escolares válidos. Caso declare algum dado errado, poderá corrigir, desde que exclua a inscrição e refaça dentro do período de inscrição determinado no edital, desde que não tenha iniciado a prova on-line. Após o término do período de inscrição não será realizada nenhuma correção nos dados declarados pelo(a) candidato(a).

**3.3.1.** Caso o(a) candidato(a) tenha iniciado a prova on-line, não será permitida em hipótese alguma a correção dos dados declarados na ficha de inscrição.

**3.3.2.** Não será possível alterar o e-mail e CPF indicados no ato da inscrição.

**3.3.3.** O e-mail declarado deve ser um e-mail válido para que toda a comunicação do processo seletivo seja realizada através dele.

**3.3.4.** Será aceita somente uma única inscrição por candidato(a).

**3.3.5.** As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo o CIEE do direito de excluir do processo seletivo aquele(a) que não preencher os dados de forma completa e correta.



## Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista - Edital 01/2026

**3.3.6.** O não recebimento da comunicação por e-mail dirigida ao(a) candidato(a) decorrente de extravio, informações de endereço eletrônico incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas ou por qualquer outro motivo, não desobriga o(a) candidato(a) do dever de consultar o Edital e as publicações pertinentes ao processo seletivo no site do CIEE.

**3.4.** É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados, convocações e/ou qualquer divulgação referente a este processo seletivo no site do CIEE (<https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>).

**3.5.** O(a) candidato(a) trans (travesti ou transexual) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL, conforme Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016, que ainda não possui os documentos oficiais retificados com o seu nome, deverá selecionar em "Dados pessoais" a opção "Desejo informar meu nome social!" e preencher o campo "Nome Social" no ato da inscrição.

**3.5.1.** O(a) candidato(a) nesta situação deverá realizar sua inscrição informando seu nome civil no campo nome completo, ficando ciente de que o nome social, será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (formalização do Termo de Compromisso de Estágio), para a devida identificação do(a) candidato(a), nos termos legais.

**3.6.** A Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista e o CIEE - Centro de Integração Empresa Escola poderão, a qualquer tempo, verificar as informações fornecidas no ato da Inscrição e em caso de informações falsas ou inverídicas, tomarão as medidas judiciais cabíveis podendo o(a) candidato(a) ser desclassificado(a) do presente processo, ter rescindido o Termo de Compromisso de Estágio, caso aprovado e contratado, e ainda ser acionado(a) judicialmente.

## 4. DO PROCESSO SELETIVO

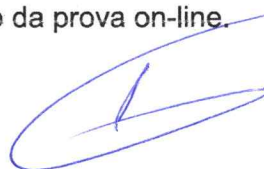
**4.1.** A presente seleção pública será composta de duas etapas:

**4.1.1.** Prova objetiva on-line, de caráter classificatório e eliminatório;

**4.1.2.** Entrevista, de caráter eliminatório, a ser realizada pelo departamento ou gabinete de vereador onde houver a oportunidade de estágio.

**4.2.** Para realização da prova on-line, o(a) candidato(a) deverá:

**4.2.1.** Estar com o seu cadastro devidamente atualizado no portal do CIEE (<https://web.ciee.org.br/login>) para início da prova on-line.



## Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista - Edital 01/2026

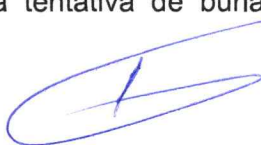
- 4.2.2.** Acessar o site do CIEE <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>, seguir as etapas descritas no item 3.2.1, dentro da página deste processo seletivo, clicar em “ACESSAR” (faça o login com a sua conta do CIEE) e NO SEU PERFIL clicar em “MEUS PROCESSOS”, localizar este processo seletivo, clicar em “OPÇÕES” e em seguida, em “FAZER A PROVA”.
- 4.3.** A prova será composta de 10 questões de múltipla escolha, com 4 alternativas cada uma, sendo apenas uma correta, baseadas nos seguintes conteúdos programáticos:
- Português (5 questões) – Interpretação de texto. Ortografia. Acentuação. Pontuação. Emprego, classificação e flexão das palavras (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, advérbio, preposição, conjunção, interjeição e verbo). Tempos e modos verbais. Colocação pronominal. Significação das palavras (antônimo, sinônimo, homônimo, parônimo). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Sintaxe. Figuras de linguagem. Crase. Coerência Textual. Plurais.
  - Conhecimentos Gerais (5 questões) – Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais e globais. História e geografia. Cultura e sociedade: música, literatura, rádio, cinema e televisão. Atualidades, Responsabilidade social.
- 4.4.** As provas serão randômicas e realizadas on-line.
- 4.5.** Orientações antes do início da prova:
- 4.5.1.** Certifique sua disponibilidade de tempo para realizar a prova;
- 4.5.2.** Procure um local tranquilo e silencioso;
- 4.5.3.** Realize a prova individualmente, sem consulta ou apoio de outros materiais ou pessoas;
- 4.5.4.** Procure acessar a prova em um local que ofereça internet banda larga;
- 4.5.5.** Não abra mais de uma janela/aba do navegador;
- 4.5.6.** Certifique que o navegador está com o JavaScript ativado.
- 4.6.** Ao término da inscrição, o(a) candidato(a) estará apto a iniciar a prova on-line.
- 4.7.** O(a) candidato(a) só poderá acessar a prova com o login e senha cadastrados durante a inscrição.
- 4.8.** Ao logar no sistema de acesso a prova, o(a) candidato(a) receberá via SMS ou e-mail o código de confirmação para liberação do acesso à prova on-line.



## Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista - Edital 01/2026

---

- 4.8.1.** O CIEE - Centro de Integração Empresa Escola - não se responsabiliza pelo não recebimento do SMS ou e-mail com o código de confirmação para liberação do acesso à prova on-line por motivo de ordem dos computadores, celulares, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, falta de sinal, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados. O(a) candidato(a) que tiver dificuldades no recebimento do código deverá enviar e-mail para [eucandidatosp@ciee.org.br](mailto:eucandidatosp@ciee.org.br) (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo do candidato e o número do CPF, relato do erro que está ocorrendo e o envio da imagem/print da tela/erro apresentado - o atendimento deste canal ocorrerá em dias úteis das 08:00 às 17:00 horas, o candidato com dificuldade deverá encaminhar e-mail relatando a dificuldade até às 12:00 horas do dia útil anterior ao término das inscrições) antes do término do período de inscrições.
- 4.9.** O(a) candidato(a) terá 02 (dois) minutos para responder cada questão. Caso não responda dentro do tempo determinado, o sistema gravará a resposta em branco e seguirá automaticamente para a próxima questão.
- 4.9.1.** Após a conclusão da questão ou término do tempo previsto no item 4.8, a questão não poderá mais ser acessada.
- 4.9.2.** As questões serão selecionadas no banco de dados e apresentadas de forma randômica, questão por questão.
- 4.10.** Ao acessar a prova, o(a) candidato(a) só poderá desconectar caso clique no campo "Responder e sair da prova".
- 4.11.** A desconexão por qualquer outro motivo, salvo a do item anterior, acarretará na perda de 1 (uma) questão. Ao realizar nova conexão, a questão não será visualizada novamente e sua resposta será nula, sem direito de substituição da questão.
- 4.12.** O(a) candidato(a) é responsável por realizar a prova em conexão estável e segura.
- 4.13.** O(a) candidato(a) que não realizar completamente a prova on-line será automaticamente eliminado(a) do processo seletivo.
- 4.14.** Durante a realização da prova o(a) candidato(a) não poderá:
- 4.14.1.** Abrir mais de uma janela/aba do navegador e/ou clicar fora da área de realização da prova;
- 4.14.2.** Capturar imagem da questão (print da tela ou outra forma).
- 4.15.** Acarretará a eliminação do(a) candidato(a) ou anulação da questão, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas



## Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista - Edital 01/2026

---

mencionadas nos itens 4.5. e 4.14, para a realização da prova, definidas neste edital ou em outros relativos ao processo seletivo, nos comunicados, nas instruções ao(a) candidato(a) ou naquelas constantes em cada prova.

**4.16.** Para cada acerto será computado 01 (um) ponto, totalizando no máximo 10 pontos.

**4.17.** Somente será classificado(a) o(a) candidato(a) que tiver nota igual ou superior a 30% no total da prova.

**4.18.** Em caso de empate na classificação, o desempate será feito pelos seguintes critérios:

**4.18.1.** Maior Idade

**4.18.2.** Maior Nota de Português

**4.18.3.** Maior Nota de Conhecimentos Gerais

**4.18.4.** Inscrição Mais Antiga

**4.19.** Os(as) candidatos(as) classificados(as) na prova objetiva serão convocados(as) para entrevista de acordo com a necessidade de preenchimento das vagas de estágio, respeitada a ordem de classificação.

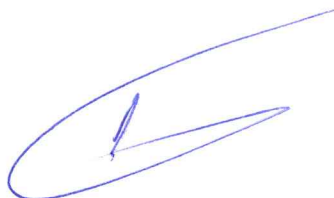
**4.19.1.** A entrevista será realizada pelo departamento ou gabinete de vereador onde houver a oportunidade de estágio, de acordo com a vaga a ser preenchida.

**4.19.2.** A entrevista terá caráter eliminatório e terá por finalidade verificar a adequação do(a) candidato(a) às atividades a serem desenvolvidas no estágio, considerando as características e necessidades da unidade em que será realizada a atividade.

**4.19.3.** Após a realização da entrevista, o(a) candidato(a) será considerado(a) apto(a) ou inapto(a) para o preenchimento da respectiva vaga de estágio.

**4.19.4.** O(a) candidato(a) considerado(a) inapto(a) na entrevista não será contratado(a) para a respectiva vaga, sendo convocado(a) o(a) candidato(a) subsequente, observada a ordem de classificação.

**4.19.5.** O não comparecimento à entrevista na data e horário estabelecidos implicará a desistência do(a) candidato(a) em relação à vaga para a qual foi convocado(a), sendo convocado(a) o(a) candidato(a) subsequente, respeitada a ordem de classificação.



## **Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista - Edital 01/2026**

**4.19.6.** A classificação na prova objetiva não assegura ao(à) candidato(a) o direito à contratação, que ficará condicionada à aprovação na entrevista, ao atendimento dos demais requisitos estabelecidos neste Edital e à existência de vaga para estágio.

### **5. DOS RECURSOS**

**5.1.** O gabarito provisório e o caderno de questões (espelho de prova) ficarão disponíveis no dia **25 de setembro de 2026**. Para visualizá-los, o(a) candidato(a) deverá acessar o site do CIEE <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>, em "FILTRE SUA PESQUISA", clicar em "STATUS DO PROCESSO", selecionar "EM ANDAMENTO", localizar na lista o logotipo da **Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista - Edital 01/2026** e clicar neste link. Dentro da página deste processo seletivo, clicar em "ACESSAR" (faça o login com a sua conta do CIEE) e NO SEU PERFIL clicar em "MEUS PROCESSOS", localizar este processo seletivo, clicar em "OPÇÕES" e em seguida, em "ESPELHO DE PROVA".

**5.2.** Serão admitidos recursos quanto ao gabarito (espelho de prova) da prova objetiva que deverão ser encaminhados eletronicamente no dia **26 de setembro de 2026** para o endereço eletrônico: [recursos.psp.jundiai@ciee.org.br](mailto:recursos.psp.jundiai@ciee.org.br) (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo e o número do CPF), em formulário específico, disponível para download no site do CIEE.

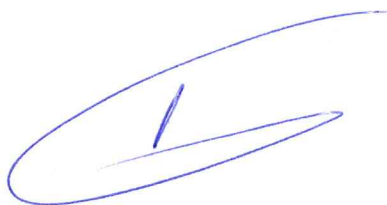
**5.3.** Não serão aceitos recursos por via postal, fac-símile ou qualquer outro meio não previsto neste Edital.

**5.4.** Serão rejeitados liminarmente os recursos enviados fora do prazo indicado no item 5.2 deste capítulo, bem como aqueles que não contiverem dados necessários à identificação do(a) candidato(a) ou for redigido de forma ofensiva.

**5.5.** O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação do eventual prejuízo devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, legislação, páginas de livros, nomes dos autores, etc., com a juntada, sempre que possível, de cópia dos comprovantes e exposição de motivos e argumentos.

**5.6.** A decisão da banca examinadora do CIEE será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, não sendo aceita revisão de recursos.

**5.7.** Se o exame do recurso resultar na anulação de questão, a pontuação correspondente a ela será atribuída a todos(as) os(as) candidatos(as) que tiveram acesso a referida questão, independentemente de terem recorrido.



## Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista - Edital 01/2026

5.8. O recurso contra a lista de classificação provisória deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico: [recursos.psp.jundiai@cieee.org.br](mailto:recursos.psp.jundiai@cieee.org.br) (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo e o número do CPF), no dia **15 de outubro de 2026**.

5.9. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de recursos de recursos, revisão de recursos e/ou recurso do gabarito definitivo e resultado definitivo.

## 6. DO RESULTADO

6.1. Serão elaboradas duas listas de classificação, uma geral e uma exclusiva das pessoas com deficiência, por curso, em ordem decrescente de classificação das notas obtidas, data/hora de inscrição e o nome completo do(a) candidato(a), elaboradas pelo CIEE, nos termos deste edital, que será divulgada no site do CIEE (<https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>).

6.2. A publicação da lista de classificação provisória, disponibilização do gabarito definitivo/espelho de prova (verifique as orientações no item 5.1 para acessá-lo) e resposta aos recursos, serão feitas em **14 de outubro de 2026**.

6.3.1. Após a publicação da lista de classificação provisória, o(a) candidato(a) que nela configurar, deverá estar com o seu cadastro devidamente atualizado e realizar upload no site do CIEE <https://web.ciee.org.br/login> com as imagens dos seus documentos, RG/CIN e CPF ou CNH; Declaração de escolaridade do semestre atual, emitida nos últimos 30 (trinta) dias, constando o curso, semestre cursado, carimbada e assinada pela Instituição de ensino, para agilizar o processo de convocação, sem gerar expectativas de convocação e contratação. Documentos adicionais poderão ser solicitados.

6.3. A publicação da lista de classificação definitiva será feita em **21 de outubro de 2026**.

6.3.1. Após a publicação da lista de classificação definitiva, o(a) candidato(a) que nela configurar, deverá estar com o seu cadastro devidamente atualizado e realizar upload no site do CIEE <https://web.ciee.org.br/login> com as imagens dos seus documentos, RG/CIN e CPF ou CNH; Declaração de escolaridade do semestre atual, emitida nos últimos 30 (trinta) dias, constando o curso, semestre cursado, carimbada e assinada pela Instituição de ensino, para agilizar o processo de convocação, sem gerar expectativas de convocação e contratação. Documentos adicionais poderão ser solicitados.

## 7. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA



## Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista - Edital 01/2026

---

**7.1.** Obedecendo a lista de classificação definitiva, a oferta e a projeção de vagas atuais e futuras que serão disponibilizadas enquanto durar a validade deste Edital e suas prorrogações, os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão convocados(as) em lote, oficialmente pelo e-mail cadastrado no ato da inscrição.

**7.1.1.** De forma complementar e eventualmente, os(as) candidatos(as) poderão ser convocados(as) por mensagens instantâneas de texto ou ligações telefônicas no número de celular cadastrado no ato da inscrição.

**7.1.2.** O(a) candidato(a) convocado(a) terá o prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas) para responder ao e-mail de convocação confirmando o recebimento e interesse na vaga.

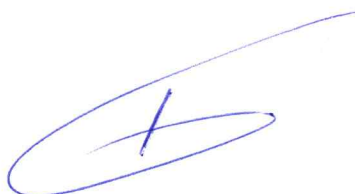
**7.1.3.** O(a) candidato(a) convocado(a) que confirmar o recebimento do e-mail de convocação e interesse na vaga, terá o prazo máximo de 3 (três) dias úteis para realizar upload no site do CIEE <https://web.ciee.org.br/login> com as imagens dos seus documentos, RG/CIN e CPF ou CNH; Declaração de escolaridade do semestre atual, emitida nos últimos 30 (trinta) dias, constando o curso, semestre cursado, carimbada e assinada pela Instituição de ensino. Documentos adicionais poderão ser solicitados.

**7.2.** Serão utilizados para convocação o e-mail e, eventualmente, de forma facultativa, os telefones registrados pelos(as) candidatos(as) no momento da inscrição.

**7.2.1.** No caso de retorno de candidatos(as) em número superior ao quantitativo de vagas ofertadas, serão considerados, ao final do prazo previsto, a realização da entrevista dos(as) candidatos(as) melhor classificados(as). Os(as) demais candidatos(as) retornarão às suas posições na lista e continuarão aptos(as) para as próximas convocações, desde que tenham o seu cadastro devidamente atualizado e realizar upload no site do CIEE <https://web.ciee.org.br/login> com as imagens dos seus documentos, RG/CIN e CPF ou CNH; Declaração de escolaridade do semestre atual, emitida nos últimos 30 (trinta) dias, constando o curso, semestre cursado, carimbada e assinada pela Instituição de ensino, para agilizar o processo de convocação, sem gerar expectativas de convocação e contratação. Documentos adicionais poderão ser solicitados.

**7.2.1.** O(a) candidato(a) aprovado(a) na 1ª fase, será convocado(a) para realização da 2ª fase, entrevista, que será aplicada pela Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista. A entrevista analisará:

- A. conhecimentos técnicos;
- B. capacidade analítica;
- C. criatividade;



## Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista - Edital 01/2026

---

- D. equilíbrio emocional;
- E. flexibilidade;
- F. comprometimento;
- G. proatividade;
- H. disponibilidade.

**7.2.1.1.** No caso de reprovação na entrevista o(a) candidato(a) será desclassificado.

**7.3.** Na falta de candidatos(as) aprovados(as) para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as), com estrita observância da ordem classificatória.

**7.4.** O(a) candidato(a) aprovado(a) no processo seletivo e interessado(a) na celebração do Termo de Compromisso de Estágio deverá apresentar-se na data, horário e local estabelecidos na convocação.

**7.5.** O não comparecimento na data, horário e local estabelecido em quaisquer das etapas de convocação, implicará a desclassificação no Processo Seletivo, não cabendo recurso.

**7.6.** Não serão convocados(as) estudantes cujo término de curso seja igual ou inferior a 06 (seis) meses da data da convocação.

**7.6.1.** O Termo de Compromisso de Estágio deverá ter duração mínima de 06 (seis) meses.

**7.7.** O(a) candidato(a) convocado(a) que não tiver 16 anos completos será desclassificado(a), o(a) candidato(a) com classificação imediatamente posterior será convocado(a).

**7.8.** Caso a jornada de estágio seja compatível com os horários de atividade escolares ou acadêmicas, o(a) candidato(a) será desclassificado(a) e o(a) candidato(a) com classificação imediatamente posterior será convocado(a).

**7.9.** O(a) candidato(a) que tiver interesse em solicitar sua exclusão do processo seletivo poderá fazê-la uma única vez, desde que realize tal pedido formalmente junto ao CIEE pelo e-mail: [recursos.psp.jundiai@ciee.org.br](mailto:recursos.psp.jundiai@ciee.org.br) (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo e o número do CPF).

**7.10.** O Centro de Integração Empresa-Escola e a Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista não se responsabilizarão por eventuais prejuízos ao(à) estudante decorrentes de dados de inscrição incorretos, chamadas perdidas e/ou e-mail não visualizado no ato da convocação, bem como falhas técnicas.



## Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista - Edital 01/2026

7.11. O(a) candidato(a) no momento da convocação deverá ter cadastro com o CIEE, sendo de sua responsabilidade manter os dados cadastrais atualizados no site do CIEE <https://web.ciee.org.br/login>, para auxiliar no contato.

7.11.1. Atenção, o(a) candidato(a) deve salvar em sua lista de contatos o telefone do CIEE: 3003-2433, para que ao receber eventuais comunicados de convocação identifique o remetente/chamador.

## 8. DO PREENCHIMENTO DA VAGA E CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

8.1. O Termo de Compromisso de Estágio se dará sob o regime da Lei n.º 11.788 de setembro de 2008.

8.2. Não poderão firmar Termo de Compromisso de Estágio os(as) servidores(as) da Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista ou outros(as) servidores(as) públicos(as) que cumpram jornada de trabalho compatível com o estágio.

8.3. O(a) estudante que iniciar o estágio irá firmar o Termo de Compromisso de Estágio (contrato) com a Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista por no máximo 24 meses, sem prorrogação, exceto para candidatos(as) com deficiência.

8.4. O horário de estágio será estabelecido de acordo com a necessidade da área em que o(a) estagiário(a) irá desenvolver as atividades, totalizando a jornada máxima de 06 horas diárias e 30 horas semanais.

8.5. Para o preenchimento da vaga de estágio, o(a) candidato(a), deverá estar com o seu cadastro devidamente atualizado e realizar upload no site do CIEE <https://web.ciee.org.br/login> com as imagens dos seus documentos, RG/CIN e CPF ou CNH; Declaração de escolaridade do semestre atual, emitida nos últimos 30 (trinta) dias, constando o curso, semestre cursado, carimbada e assinada pela Instituição de ensino. documentos adicionais poderão ser solicitados. Para preenchimento de cada vaga de estágio o(a) candidato(a) deverá responder o e-mail de convocação em até 48 (quarenta e oito) horas com a seguinte documentação em anexo:

8.5.1. Passo a passo para upload das documentações: Sou estudante>Acessar>digite seu CPF>Senha>Escolha como você prefere receber o código de validação>Próximo>Enviamos um token para o e-mail ou SMS>Inserir o código>Enviar>Início>Acesso rápido>Upload de documentos>Selecione o documento para enviar>Incluir>Confirmar

8.6. O(a) candidato(a) que não estiver com seu cadastro devidamente atualizado e realizar upload no site do CIEE <https://web.ciee.org.br/login> com as imagens dos seus documentos,



## **Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista - Edital 01/2026**

RG/CIN e CPF ou CNH; Declaração de escolaridade do semestre atual, emitida nos últimos 30 (trinta) dias, constando o curso, semestre cursado, carimbada e assinada pela Instituição de ensino, será desclassificado. Documentos adicionais poderão ser solicitados.

**8.7.** O(a) candidato(a) terá o prazo de 20 (vinte) dias úteis para devolução das vias do Termo de Compromisso de Estágio, a contar da data de retirada no CIEE ou na Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista, devendo estar devidamente assinadas em todos os campos. O candidato estará sujeito à desclassificação caso não apresente o Termo de Compromisso de Estágio dentro do prazo estabelecido.

### **9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1.** O processo seletivo terá validade de 12 meses a partir da publicação da classificação definitiva (conforme a data no item 6.3), podendo a critério da Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista ser prorrogado por até igual período.

**9.2.** O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.

**9.2.1.** O ato da inscrição implicará na aceitação/autorização do recebimento de comunicação do CIEE por e-mail, SMS ou outros serviços de mensagem instantânea.

**9.3.** A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos verificadas a qualquer tempo acarretará a nulidade da inscrição ou do Termo de Compromisso de Estágio do(a) estudante, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

**9.4.** O Centro de Integração Empresa-Escola e a Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao(à) estudante decorrentes de:

**9.4.1.** Informações e dados do(a) candidato(a) não atualizadas dificultando o contato;

**9.4.2.** Inscrição/realização da prova não efetivada por motivo de ordem dos computadores, celulares, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

**9.5.** A simples inscrição no presente Processo Seletivo autoriza o CIEE e a Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista a utilizarem os dados inseridos ou transferi-los, mantendo-se a finalidade para as quais foram fornecidos.



## **Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista - Edital 01/2026**

---

### **9.5.1. DADOS PESSOAIS**

O CIEE respeita a sua privacidade. Qualquer informação que você nos forneça será tratada com o mais alto nível de cuidado e segurança, sendo utilizada apenas de acordo com os limites estabelecidos neste documento e observando os princípios da publicidade e da transparência que regem a administração pública e aos termos da Lei 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Os dados pessoais e dados pessoais sensíveis; nome completo, nome social, nº CPF, data de nascimento, sexo, estado civil, endereço completo, e-mail, telefone residencial, telefone celular, instituição de ensino em que estuda, curso, semestre, previsão de conclusão do curso, matérias/notas, turno de aula e em caso de pessoas com deficiência, o CID e laudo médico, coletados em razão do presente processo seletivo, serão tratados pelo CIEE e poderão ser compartilhados com a Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista, órgão no qual você está realizando a inscrição com as finalidades de: dar andamento as demais etapas do processo seletivo; possibilitar a comprovação de sua identidade; apresentar em eventual fiscalização quanto à realização do certame; bem como poderão ser publicados no site do CIEE (<https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>) para dar publicidade aos participantes do certame, mantendo-se as mesmas finalidades para as quais os dados pessoais foram fornecidos. Os dados pessoais do(a) candidato(a) serão automaticamente eliminados pelo CIEE quando deixarem de ser úteis para os fins que motivaram o seu fornecimento e não forem mais necessários para cumprir qualquer obrigação legal.

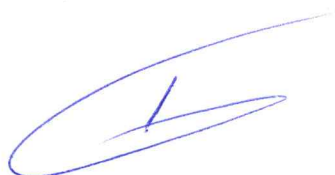
### **9.5.2. SEGURANÇA DOS DADOS**

O CIEE se responsabiliza pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas, aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito. Em conformidade ao art. 48 da Lei nº 13.709, o Controlador comunicará ao Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular.

**9.6.** Poderá haver ajustes no edital a qualquer momento para retificação ou adequação, promovido através de retificação.

**9.6.1.** O valor da bolsa-auxílio e auxílio-transporte serão calculados de acordo com a frequência do estagiário e carga horária de estágio cumprida, podendo variar proporcionalmente.

**9.7.** As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pelo CIEE e pela Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista.



## **Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista - Edital 01/2026**

**9.7.1.** Dúvidas ou dificuldades durante o período de inscrições envie e-mail para [eucandidatosp@cieee.org.br](mailto:eucandidatosp@cieee.org.br) (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo do candidato e o número do CPF, relato do erro que está ocorrendo e o envio da imagem/print da tela/erro apresentado - o atendimento deste canal ocorrerá em dias úteis das 08:00 às 17:00 horas, o candidato com dificuldade deverá encaminhar e-mail relatando a dificuldade até às 12:00 horas do dia útil anterior ao término das inscrições).

**9.8.** Do cronograma das etapas:

| <b>Etapa</b>                                                                                         | <b>Data</b>                                            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|
| Inscrição/realização da prova on-line.                                                               | <b>09/09/2026 até às 12:00 horas do dia 24/09/2026</b> |
| Disponibilização do gabarito/espelho de prova provisório                                             | 25/09/2026                                             |
| Interposição de recursos contra o gabarito provisório (espelho de prova).                            | 26/09/2026                                             |
| Publicação da classificação provisória e disponibilização do gabarito definitivo (espelho de prova). | 14/10/2026                                             |
| Interposição de recursos contra classificação provisória.                                            | 15/10/2026                                             |
| Publicação da classificação definitiva e resposta aos recursos.                                      | 21/10/2026                                             |

**9.9.** Nos termos da Lei Federal n. 11.788, de 25/09/2008 o estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza e ao término do contrato os estagiários não serão efetivados.

**9.10.** Não será fornecido ao(à) estudante comprovante individual de aprovação no processo seletivo, valendo para esse fim as listas de classificação divulgadas no site do CIEE na internet (<https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>), as quais permanecerão para consulta por toda a validade do processo seletivo, de forma a garantir a transparência e a lisura do certame.





Processos  
Seletivos  
Públicos

## Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista - Edital 01/2026

---



Bragança Paulista, 03 de setembro de 2026.



**Sebastião Garcia Amaral**

Presidente da Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista